



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

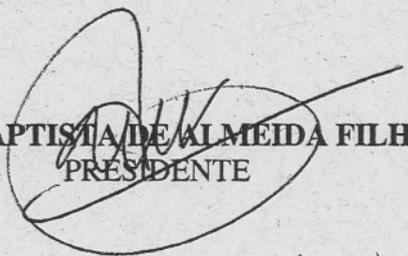
PORTARIA Nº 77 , DE 15 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 35, de 22/10/2003, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, as férias marcadas para os períodos a seguir indicados, dos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, e art. 11 da Resolução nº 014, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

1. **EDUARDO PEDROSA DE ALBUQUERQUE**, matrícula 5220, do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Assistente-Técnico III, código FC-03, da Diretoria Geral, marcadas para o período de 07/01/2009 a 05/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno;
2. **MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5259, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete, código FC-05, do Gabinete da Diretoria Geral, marcadas para o período de 05/01/2009 a 03/02/2009, referentes ao período aquisitivo 2008/2009, ficando a fruição das mesmas para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE